



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.250, de 26 de Novembro de 1968.

Ementa: Autoriza delimitação das Vilas de Lagoa do Barro, Rancharia e Gergelim.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer a delimitação das Zonas Urbanas e Suburbanas das Vilas de Lagoa do Barro, Rancharia e Gergelim deste Município.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) para fazer face as despesas decorrente com a execução da presente lei.

Art. 3º - A despesa decorrente com a presente lei, correrá por conta da arrecadação no presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 26 de Novembro de 1968.

Dionísio de Deus Lima - Presidente
Francisco Jeú de Andrade - 1º Secretário